

## EDITAL/CHAMADA PARA ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS (GEP) UNIPAC BARBACENA – 2022

Este documento tem por objetivo convocar e regulamentar propostas e atividades de projetos acadêmicos associados ao PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS (GEP) no conjunto das Atividades de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional (PRODIS) do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC-Barbacena).

### DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS, DENOMINAÇÕES E COMPONENTES PARA O PROGRAMA

O Programa GEP tem vigência de vinte e quatro meses corridos, entendidos como quatro semestres letivos, prorrogáveis por mais doze meses, em dependência de aprovação da Coordenação das Atividades de Iniciação Científica (CAIC/PRODIS). Cada um dos GEPs deve ser composto por um Coordenador, de três a cinco Alunos Integrantes e eventuais Voluntários e Colaboradores, a critério do Coordenador. Assim:

**Coordenador** - professor criador do GEP. São elegíveis todos os professores que pertencem ao quadro permanente dos funcionários do UNIPAC-Barbacena, portadores de titulação mínima de Mestre. O proponente deve ter formação e capacitação para atuar na área de conhecimento do projeto proposto, deve ter disponibilidade para as atividades extracurriculares propostas com a criação do seu GEP, deve preparar, coordenar e acompanhar as atividades previstas no projeto apresentado e orientar os Alunos Integrantes conforme cada um dos Planos de Atividades de cada um dos alunos inseridos, respondendo por todas as atividades desenvolvidas no seu Grupo.

**Integrantes** - São elegíveis todos os alunos regularmente matriculados em Cursos do UNIPAC, cursando, preferencialmente, a partir do segundo e até o quarto períodos letivos, quando do início da vigência do projeto, para a prática de iniciação científica. Os alunos integrantes serão selecionados pelo coordenador do GEP e devem apresentar bom desempenho acadêmico. Os alunos integrantes selecionados devem ter disponibilidade e capacitação para as atividades previstas no seu Plano de Atividades (proposto pelo coordenador). Alunos beneficiados pelos Programas PROUNI ou FIES (100%) poderão participar como voluntários.

**Voluntários** – A critério do coordenador, o Grupo poderá contar com a participação interessada e eventual de qualquer número de alunos para o desenvolvimento das atividades do Grupo. Se a participação do Voluntário for assídua, o Coordenador poderá firmá-la no Caderno de Registros e Atas do seu Grupo, discriminando a frequência e as atividades por ele(s) desenvolvidas, visando ao direito ao CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO UNIPAC BARBACENA ou à candidatura à eventual substituição de algum aluno integrante.

**Colaboradores** – A critério do coordenador, o projeto poderá prever a participação pontual de convidados qualificado(s), interno(s) ou externo(s) ao UNIPAC Barbacena, para apoio em atividades planejadas.

### DAS PROPOSTAS PARA O PROGRAMA

Estão previstas convocações anuais para a criação de GEPs através de editais, podendo ser aprovadas até cinco propostas a cada convocação. Conforme calendário estabelecido no cronograma deste edital, a CAIC/PRODIS receberá dos professores pesquisadores as suas propostas de projetos acadêmicos para submissão, apreciação, aprovação e criação do seu GEP no âmbito do Programa.

Cada uma das propostas deve explicitar, *a priori*, suas atividades predominantemente voltadas para estudos teóricos ou para pesquisas aplicadas, incluindo-se em ambos os casos atividades tais como: reuniões, eventos, simpósios temáticos, oficinas, publicações, serviços à comunidade, estabelecimento de redes de comunicações virtuais, organização de ciclos de palestras, conforme forem os casos. Colaborações de outras disciplinas e de outras áreas de conhecimento são bem-vindas no exercício transversal acadêmico por um saudável e enriquecedor diálogo multidisciplinar e transdisciplinar nas atividades do Grupo.

Entendam-se como GRUPOS predominantemente de ESTUDOS aqueles que se orientam para discussões teóricas e reflexões críticas; e como GRUPOS predominantemente de PESQUISAS aqueles que se orientam para pesquisas empíricas, temáticas, aplicadas, de natureza científica, com aprovação do CEP, sempre que for o caso. Espera-se, em ambos os casos, a oportunidade da iniciação científica aos alunos integrantes, comunicações nas mostras científicas do UNIPAC e, oportunamente, em eventos afins, bem como em publicações resultantes dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo.

#### As propostas devem conter os seguintes documentos:

- . FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA devidamente preenchido e assinado;
- . CÓPIA ATUALIZADA DO CURRICULUM VITAE do professor proponente (PDF do Lattes/CNPq);
- . Texto desenvolvido do projeto estruturado denominado PLANO GERAL DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS, contendo informações básicas na folha de rosto, como: título do GEP e do projeto de pesquisa (podem ser o mesmo; explicitar aqui se é predominantemente de estudos ou de pesquisa empírica); área de conhecimento; nome do coordenador com suas devidas referências de contato (e-mail e telefone); previsão do número de alunos integrantes (de três a cinco) ou a explicitação dos mesmos, se eles já estiverem selecionados; resumo e palavras-chave. No corpo do texto, os tópicos básicos do projeto: título, apresentação, justificativas, objetivos principal e secundários, fundamentação teórica e metodológica, cronograma, resultados esperados, orçamento (previsão dos gastos todos para o desenvolvimento das atividades previstas, se for o caso), referências bibliográficas e outros subtítulos pertinentes.

Obs.: A participação de colaborador (es) deverá estar prevista no orçamento desta proposta (mesmo que provisória), com a previsão da atividade a ser desenvolvida, sugestão do valor da remuneração e outros apoios e custos, passíveis de aprovação pela CAIC/PRODIS/UNIPAC e pelo Setor Financeiro da ADG/FUPAC.

- . PLANO DE ATIVIDADES para cada um dos alunos integrantes do Grupo, explicitando em seu cabeçalho as informações básicas do projeto: títulos do grupo e projeto; vigência do plano (anual ou bienal); área de conhecimento; nome do coordenador; e, se o(s) aluno(s) já

estiver (em) selecionado(s), explicitar: nome, matrícula, período da formação e o contato do aluno; além disso: previsão do local dos encontros para as reuniões e atividades, dos dias e do horário para a dedicação semanal; descrição das atividades previstas, em conformidade com a metodologia do projeto e associadas ao cronograma de execução do Plano Geral da Proposta.

. CÓPIA do pedido de aprovação do respectivo COMITÊ DE ÉTICA, se for o caso, com prazo de 30 dias para a entrega do resultado, corridos após a aprovação da criação do GEP e do projeto. Se não houver aprovação do Comitê ou não apresentação do resultado desse documento, o projeto desse GEP será cancelado.

### DA ANÁLISE DOS PROJETOS

As propostas dos projetos serão analisadas por um comitê convocado e organizado pela CAIC/PRODIS. Os critérios de análise levarão em conta três instâncias:

- Compatibilidade do projeto com a análise do Currículo Vitae do seu coordenador;
- Análise do projeto da pesquisa, levando-se em conta: pertinência dos objetivos; relevância da contribuição pretendida para a área de conhecimento; adequação da fundamentação teórica e metodológica; viabilidade do desenvolvimento do projeto em observância ao cronograma proposto; pertinência quanto à infraestrutura física e institucional para a realização do projeto; adequação das referências bibliográficas;
- Análise do orçamento solicitado (se for o caso): necessidade, disponibilidade e custo dos itens.

### CRONOGRAMA EDIÇÃO 2022

ETAPAS	CRONOGRAMA
Período de inscrições	11/04 a 29/04
Análise do orçamento pelo Setor Financeiro da ADG/FUPAC e ajustes das partes	Maior / junho
Divulgação das Propostas de Criação de GEP aprovadas e confirmação dos Coordenadores e Integrantes	30/06
Início da Vigência	Agosto
Início da execução financeira	Agosto

## DAS RESPONSABILIDADES

São da responsabilidade do **Coordenador do GEP**:

- . Dedicar o tempo previsto para o desenvolvimento do projeto proposto, para a orientação dos alunos e para o desenvolvimento das atividades propostas no projeto;
  - . No âmbito dos objetivos de uma iniciação científica para os alunos, o Coordenador deve estimular a preparação e participação dos mesmos em comunicações orais e escritas, para as Mostras de Iniciação Científica do UNIPAC e fóruns afins; deve estimular ainda a preparação e redação de artigos acadêmicos e comunicações parciais ou resultados do desenvolvimento do projeto para efeito de publicação;
  - . Prazo de 30 dias, a partir do resultado de aprovação do seu projeto, para a apresentação definitiva dos alunos selecionados (de três a cinco) como integrantes do GEP (nomes e respectivos números de matrículas, curso de formação, período e contatos dos mesmos), capacitados e disponíveis para integrarem o GEP e desenvolverem os trabalhos propostos no Plano de Atividades do Aluno Integrante do projeto da pesquisa, com base nos critérios previstos neste edital, em atenção à iniciação científica dos mesmos;
  - . Criar um CADERNO DE ATAS E REGISTROS para todas as anotações importantes associadas às atividades do seu GEP, documentando ali atividades e reuniões do seu Grupo, incluindo-se pautas, datas e nomes dos participantes nas reuniões; as formas de participação e carga horária dos alunos e eventuais colaboradores; desligamentos e inserções, etc.;
  - . Prever no cronograma do projeto todas as atividades do GEP, incluindo-se as reuniões semestrais e a entrega dos relatórios;
  - . Ao final de doze meses de vigência do GEP, apresentar à CAIC/ PRODIS o PRIMEIRO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES, previstas e realizadas ou com adaptações justificadas, sempre com base nas proposições originais do projeto;
  - . Ao final dos vinte e quatro meses de vigência do GEP, apresentar à CAIC/ PRODIS/UNIPAC o SEGUNDO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES, previstas e realizadas ou com adaptações justificadas, sempre com base nas proposições originais do projeto, solicitando a aprovação e finalização do projeto. Este relatório deve vir acompanhado das cópias de todos os “produtos” da pesquisa que, porventura, não tiverem sido encaminhados até então, para efeito da avaliação que determinará sua aprovação e finalização;
  - . Se for do interesse do coordenador, ele poderá juntar ao segundo Relatório Anual de Atividades o FORMULÁRIO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE GEP por mais doze meses, acompanhado de nova proposta, a exemplo da primeira proposta, com justificativa para a prorrogação, descrição das atividades a serem desenvolvidas ao longo do novo período, explicitação dos nomes dos Integrantes (os mesmos ou novos) e os Planos de Trabalho para cada um deles, para submeter à apreciação e aprovação da PRODIS/UNIPAC;
  - . Ao final de cada doze meses de vigência do GEP, junto com o relatório anual do projeto, o coordenador poderá pedir o CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO UNIPAC BARBACENA para si e/ou para os alunos; neste último caso, ele deve explicitar nome e carga horária de dedicação às atividades propostas e realizadas pelo aluno;
- Obs: em caso de desligamento do aluno antes do período de doze meses, o aluno integrante terá direito ao certificado apenas se tiver cumprido pelo menos 60% da carga horária e das

atividades previstas; já no caso do aluno voluntário, o mesmo terá direito ao certificado, apenas se tiver cumprido pelo menos 50% da carga horária e das atividades previstas para o aluno integrante;

. Solicitar e encaminhar imediatamente à CAIC, sempre que for o caso, a informação de desligamento e/ou substituição de integrantes, através do FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE, assinado e datado.

São da responsabilidade dos **alunos integrantes**:

. Receber, analisar, discutir e concordar com o PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE proposto pelo coordenador do Grupo;

. Ter disponibilidade e comprometer-se com as atividades estabelecidas no seu plano de atividades, com dedicação de tempo extracurricular;

. Assinar O TERMO DE COMPROMISSO E INTEGRAÇÃO DE ALUNO AO GEP DO UNIPAC BARBACENA, o qual formaliza a sua modalidade de inserção, o seu compromisso acadêmico com o Grupo e a sua participação (autoria) nos desdobramentos resultantes do desenvolvimento do projeto;

. Acatar as normas e disposições previstas pelo coordenador e pela criação do GEP;

. Com a orientação do coordenador do Grupo, preparar relatórios, comunicações orais, textuais ou banners para participação nas Mostras de Iniciação Científica do UNIPAC e em outros Seminários, Congressos e afins, apresentando partes ou resultados da pesquisa desenvolvida;

. Com a orientação do coordenador do projeto, preparar e redigir comunicações e artigos com vistas a publicações.

#### **DO APOIO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS**

O UNIPAC-Barbacena prevê apoio com recursos financeiros aos coordenadores e aos alunos integrantes associados aos GEPs aprovados, observando-se o teto orçamentário, fixado anualmente, nos seguintes termos:

. Apoio de três a cinco bolsas de pesquisa por GEP aos alunos selecionados para os projetos aprovados, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada um deles, na forma de desconto nos pagamentos de suas mensalidades, pelo cumprimento do Plano de Atividades preparado pelo coordenador do projeto do Grupo, com dedicação prevista de pelo menos dez horas semanais, necessárias ao desenvolvimento e participação efetiva nas atividades do projeto, em cumprimento ao Plano de Atividades proposto;

- Remuneração ao professor coordenador do GEP aprovado, no valor de duas horas/aula semanais, pelo cumprimento às suas atividades de orientação ao aluno, acompanhamento e desenvolvimento das atividades previstas no projeto aprovado;

- Não há previsão de apoio financeiro por parte da Instituição a alunos voluntários, aceitos e inseridos no Grupo pelo coordenador;

- Remuneração a eventuais colaboradores, entendidos como convidados qualificado(s), interno(s) ou externo(s) ao UNIPAC Barbacena, para atividades pontuais, previstos no projeto do Grupo com as devidas sugestões de atividades, carga horária e valor.



A duração do desenvolvimento dos projetos, da remuneração aos orientadores e da concessão de bolsas é de vinte e quatro meses corridos a partir da sua aprovação e implementação.

Considerando-se que o benefício da bolsa do aluno integrante recai sobre desconto na mensalidade daquele aluno, os alunos beneficiados pelos Programas PROUNI ou FIES (100%) poderão participar como voluntários. Os valores de desconto relativos ao benefício da bolsa não podem ser transferidos para outro nem recebido o valor em dinheiro.

Recursos financeiros recebidos de instituições externas serão geridos pela Administração Geral (ADG) da Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC), Mantenedora do UNIPAC Barbacena, e os eventuais recursos materiais serão incorporados ao patrimônio da referida Fundação.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Regimento, editais e formulários a serem utilizados estão disponíveis no site do UNIPAC Barbacena, aba Iniciação Científica.

O exercício das atividades de Iniciação Científica e de participação em GEP do UNIPAC-Barbacena não gera qualquer forma de vínculo empregatício com o UNIPAC.

É vedado ao professor do Quadro Permanente dos Docentes do UNIPAC Barbacena coordenar mais de um GEP simultaneamente.

Os relatórios, cópias de comunicações orais/escritas, artigos e outros, resultantes do desenvolvimento da pesquisa devem ser encaminhados por via eletrônica ao endereço [gep@unipac.br](mailto:gep@unipac.br), em formato word ou pdf. Quando do retorno às atividades presenciais (pós-pandemia), os coordenadores e alunos poderão ser chamados à CAIC, na Sala da Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional, para assinarem os documentos que não estiverem assinados.

Todas as comunicações, orais e escritas, resultantes de informações parciais ou final associadas ao projeto do GEP proposto referir os devidos créditos ao UNIPAC, ao programa, ao coordenador e aos alunos envolvidos.

Mais informações sobre o Programa podem ser esclarecidas no Regimento do GEP, igualmente disponível no portal oficial do UNIPAC Barbacena, aba Iniciação Científica, aba GEP.

Os casos excepcionais a este edital serão resolvidos no âmbito da CAIC/PRODIS/UNIPAC Barbacena.

**Pró-reitor de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional**  
**Dr. Fernando de Sousa Santana**  
**Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional**  
**Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC**  
**Campus Barbacena**

**Coordenação das Atividades de Iniciação Científica**  
**Dra. Gláucia Buratto Rodrigues de Mello**  
**Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional**  
**Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC**  
**Campus Barbacena**